



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3981, DE 3 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre reabertura de
Crédito Especial Plurianual

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no § 4º do artigo 62, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto, nos limites dos seus saldos, o Crédito Especial Plurianual autorizado pela Lei nº 1.735, de 23 de novembro de 1978, modificada pela Lei nº 1.749, de 28 de dezembro de 1978 e aberto pelo Decreto nº 3.953, de 4 de dezembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de janeiro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de janeiro de 1979.

